



## ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO CONTEMPORÂNEO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DA PSICOLOGIA

SANTOS, Ricieri Paula<sup>1</sup>  
ALVARES, Juliana Fernandes Rodrigues<sup>2</sup>

### RESUMO

Neste estudo procuramos dissertar de maneira mais incisiva sobre as questões éticas do profissional na área da psicologia. Abordamos os princípios éticos e também o seu cumprimento junto a profissão. Ao iniciar um trabalho que envolve ética como objeto de estudo, considera-se importante, como ponto de partida, estudar o conceito de ética, estabelecendo seu campo de aplicação e fazendo uma pequena abordagem das doutrinas éticas que consideramos mais importantes para o estudo. Assim, a Ética é o conjunto de normas morais pelo qual o indivíduo deve orientar seu comportamento na profissão que exerce e é de fundamental importância em todas as profissões e para todo ser humano, para que possamos viver relativamente bem em sociedade. Com o crescimento desenfreado do mundo globalizado, muitas vezes deixamos nos levar pela pressão exercida em busca de produção, pois o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo e exigente. Dessa forma, visualiza-se que tal, as vezes não nos deixa tempo para refletir sobre nossas atitudes.

**Palavras-chave:** Ética. Princípios. Profissional. Psicólogo.

### ABSTRACT

In this study we try to talk a little more about the ethics of professional issues in the field of psychology. We intend to talk about the ethical principles and also compliance with the profession.

When starting a job that involves ethics as an object of study, it is considered important, as a starting point to study the concept of ethics, establishing its scope and making a small approach to ethical doctrines that we consider most important for the job.

So, Ethics is the set of moral standards by which the individual should guide their behavior in the profession who exercises and is of fundamental importance in every profession and every human being, so we can live relatively well in society. With the rampant growth of the globalized world, often let us take the pressure in search of production, because the labor market is increasingly competitive and demanding, and sometimes does not leave us time to reflect on our attitudes.

**Key-words:** Ethics. Principles. Professional. Psychologist.

<sup>1</sup> Discente do Curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF – ricijaneiro1986@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF – julinandes@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A atuação do psicólogo de forma regulamentada é um marco recente na história da Psicologia. Foi apenas em 27 de agosto de 1962 que foi descrita a estrutura básica dos cursos de formação em Psicologia e regulamentada a profissão de psicólogo (Conselho Regional de Psicologia).

O código de ética não estabelece normas técnicas para o exercício da profissão, mas sim princípios e deveres que sirvam como instrumentos de reflexão para uma boa atuação. O mesmo está baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos: respeito, promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade.

Desta forma, este (o Conselho Regional de Psicologia) é um lugar que recebe denúncias de pessoas que são usuárias dos serviços dos psicólogos, e é a serviço delas que o Conselho trabalha, não ao contrário. O Conselho não existe para defender os psicólogos das pessoas que vêm apresentar denúncia, e essa perspectiva faz a diferença no trato com a pessoa que vem apresentar a sua denúncia, ou na forma como a denúncia é acolhida (Bock, 2008, p.100).

Buscamos neste artigo encontrar aspectos que definem com clareza a questão ética profissional do psicólogo, onde buscamos no código de ética os princípios fundamentais para que isso aconteça.

Visamos também pesquisas com situações que de fato que aconteceram no cotidiano da profissão, ou seja, o que aconteceu na prática, até mesmo a nossa volta e que por muitas vezes fazemos vista grossa para tal gravidade dos fatos por termos condutas diferentes uns dos outros, pois nem todos que aceitam um código de ética podem ser considerados éticos em sua carreira profissional.

Queremos deixar um olhar amplo a essa questão na base do que foi pesquisado, tentar mostrar a realidade dos profissionais em exercício, e talvez tentar fazer com que esses mudem sua conduta para serem mais profissionais.

De acordo com a Resolução CFP nº 010/2005:

Um Código de Ética profissional, ao estabelecer padrões esperados quanto às práticas referendadas pela respectiva categoria profissional e pela sociedade, procura fomentar a auto-reflexão exigida de cada indivíduo acerca da sua práxis, de modo a responsabilizá-lo, pessoal e coletivamente, por ações e suas consequências no exercício profissional. A missão primordial de um código de ética profissional não é de normatizar a natureza técnica do trabalho, e, sim, a de assegurar, dentro de valores relevantes para a sociedade e para as práticas desenvolvidas, um padrão de conduta

que fortaleça o reconhecimento social daquela categoria (CFP, 10/2005, p.5).

Devemos ter uma visão ampla sobre os aspectos éticos e culturais pois ainda muitas vezes o que prevalece é a cultura de cada sociedade deixando os princípios éticos de lado.

A identidade cultural é um conjunto vivo de relações sociais e patrimônios simbólicos historicamente compartilhados que estabelece a comunhão de determinados valores entre os membros de uma sociedade. Sendo um conceito de trânsito intenso e tamanha complexidade, podemos compreender a constituição de uma identidade em manifestações que podem envolver um amplo número de situações que vão desde a fala até a participação em certos eventos juntamente com a questão ética, mesmo variando de cultura, e isso interfere muito sobre o profissionalismo e a ética.

## **1. A ÉTICA E A PSICOLOGIA**

Psicologia como profissão está reconhecida no Brasil há 40 anos e pouco se conhece sobre os principais problemas do exercício profissional no tocante a ética. Considerando a crescente difusão de práticas psicológicas na sociedade associada à proliferação de cursos de Psicologia no país, enquanto prática social, o exercício da profissão de psicólogo tem sido frequentemente questionado quanto à sua eficácia, métodos, procedimentos e relevância dos resultados obtidos.

Neste rumo, o IV CNP, realizado em 2001, cujo tema foi Qualidade, Ética e Cidadania nos Serviços Profissionais: construindo o compromisso social da Psicologia, teve por objetivo, dentre outros, a discussão e reflexão sobre ética, responsabilidade jurídica e social do psicólogo-cidadão frente às novas tendências da sociedade, para fins de iniciar um processo democrático de reformulação do Código de Ética Profissional (Jornal PSI, 2004, janeiro/fevereiro).

Os Conselhos Profissionais são o local de endereçamento, pela sociedade, das queixas e denúncias sobre práticas profissionais consideradas inadequadas e é por definição, espécie de instância jurídica que funciona como tribunal, nesse caso um Tribunal de ética, sendo responsáveis ainda pela condução e guarda dos processos éticos.

Este estudo pretende caracterizar as infrações éticas no exercício profissional dos psicólogos, uma vez que constituem uma amostra significativa dos problemas cruciais revelados na prática profissional.

Do mesmo modo, o trabalho junto à Comissão de Ética (COE) do Conselho traz diversos e espinhosos desafios quando nos defrontamos com a tarefa de esclarecimento e averiguação das diversas situações que envolvem denúncias afetas ao exercício da profissão em todos os campos de trabalho.

Esclarece-se que é importante não absolutizar o Código de Ética, pois pode haver interpretações diversas sobre as regras que estão postas, aliás, é por este motivo que existe o julgamento, porque, se fosse absolutamente claro, não haveria a necessidade de se julgar, era só aplicar as regras. É necessária a ideia de se ter o Código como um orientador para se debaterem questões referentes à ética profissional, à infração ao Código, ao tipo de conduta de infração que tem sido encontrada, entre outros aspectos (Bock, 2008, p.101).

São exigidas diferentes decisões sobre as situações apresentadas enquanto passíveis de apuração por infração ao Código de Ética, ou seja, a pertinência dos fatos constantes na denúncia ou na queixa, os argumentos da parte que acusa ou denuncia, os argumentos de defesa do psicólogo, a decisão sobre o arquivamento ou a instauração de processo ético-disciplinar, bem como seu julgamento.

Nos últimos tempos as questões relacionadas a ética têm sido motivo de grande interesse, depois de permanecerem de certo modo “adormecidas” por um longo período histórico, em que prevaleceu no horizonte da ciência os parâmetros da eficiência e eficácia de pesquisas, instrumentos, técnicas e procedimentos.

De certo modo, a ética subjacente a esta visão de Ciência é a que, baseada na sua racionalidade e positividade, justifica a adequação do instrumento (ou da técnica de intervenção) ao fim que se propõe, ou seja, tudo o que funciona e produz um resultado imediato e desejável, é bom e correto. Os fins não são questionados em si mesmos, e sim a adequação dos meios para obtê-los, e esta racionalidade que orientou as ações e pesquisas no último século, permaneceu como suficiente por um longo período no horizonte das ciências.

O exercício de uma profissão significa, deste ponto de vista, a aplicação, pelos profissionais devidamente habilitados, de uma série de conhecimentos, instrumentos, técnicas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica e que dizem respeito às formas de intervenção específicas de determinada categoria profissional sobre os indivíduos e a sociedade.

Passa a existir daí uma necessidade de mediação, de adequação da aplicação destes conhecimentos, técnicas ou procedimentos por parte dos profissionais que dele se utilizam na solução de problemas postos por seus clientes.

Um Código de Ética Profissional é, do ponto de vista da cultura e da sociedade que lhe deu origem, uma tentativa de disciplinar e normatizar as práticas profissionais em suas relações com os clientes ou com a sociedade que a legitima.

Devemos entender também, a questão da identidade cultural que influencia nas questões éticas. O profissional muitas vezes se deixa levar por sua cultura, ou seja, o senso comum ou até mesmo outras formas de se influenciar e constante mesmo tendo o código de ética como princípio.

### **Conceito de cultura**

Antes de falarmos sobre identidade cultural, devemos esclarecer primeiro a ideia geral de cultura e de identidade. A noção de cultura faz alusão às características socialmente herdadas e aprendidas que os indivíduos adquirem a partir de seu convívio social. Entre essas características, estão a língua, a culinária, o jeito de se vestir, as crenças religiosas, normas e valores. Esses traços culturais possuem influência direta sobre a construção de nossas identidades, uma vez que elas constituem grande parte do conjunto de atributos que formam o contexto comum entre os indivíduos de uma mesma sociedade e são parte fundamental da comunicação e da cooperação entre os sujeitos.

A cultura é, por conseguinte, coetânea do processo de hominização, não tem data de nascimento definida nem forma distintiva inicial. A criação da cultura e a criação do ser humano são na verdade duas faces de um só processo, que passa de principalmente orgânico na primeira fase a principalmente social na segunda, sem, contudo em qualquer momento deixarem de estar presentes os dois aspectos e de se condicionarem reciprocamente (VIEIRA PINTO, 1985, p.122).

### **Conceito de identidade**

O conceito de identidade refere-se a uma parte mais individual do sujeito social, mas que ainda assim é totalmente dependente do âmbito comum e da convivência social. De forma geral, entende-se por identidade aquilo que se relaciona com o conjunto de entendimentos que uma pessoa possui sobre si mesma e sobre tudo aquilo que lhe é significativo. Esse entendimento é construído a partir de determinadas fontes de significado que são construídas socialmente, como o gênero, nacionalidade ou classe social, e que passam a ser usadas pelos indivíduos como plataforma de construção de sua identidade.

A construção de identidades vale-se da matéria-prima fornecida pela história, geografia, biologia, instituições produtivas e reprodutivas, pela memória coletiva e por fantasias pessoais, pelos aparatos de poder e revelações de cunho religioso. Porém, todos esses materiais são processados pelos indivíduos, grupos sociais e sociedades, que organizam seu significado em função de tendências sociais e projetos culturais enraizados em sua estrutura social, bem como em sua visão tempo/espaço. (CASTELLS,1999,p. 23)

Nossa identidade cultural está diretamente ligada com o que somos e como vemos o mundo. Ela começa a ser moldada no momento em que nascemos e é construída até o momento em que morremos. Os valores e as normas que estão ligados a uma cultura dentro de uma sociedade ou comunidade comum podem variar e até mesmo serem contraditórios: alguns grupos de indivíduos podem basear suas experiências de vida em sua religiosidade, enquanto outros se baseiam em uma visão puramente científica do mundo.

É importante entender que nossa cultura não é algo fixo ou imutável, ela está sempre se moldando de acordo com nossas experiências em sociedade. Autores como o polonês Zygmunt Bauman(2001), julgam que nossa cultura é tão maleável que chega a ser comparada a liquidez da água, que está sempre mudando de forma. A ideia de “liquidez social” de Bauman é formada a partir de observações de vários processos sociais. Entre eles está a chamada “aculturação”, que se dá em meio ao “choque cultural”, onde duas ou várias sociedades de culturas diferentes passam a ter contato e a conviver com suas diferenças. Dentro dessa convivência, características culturais, como a culinária, palavras, ideias ou formas de se vestir de uma são absorvidas pela outra e vice-versa.

A globalização é uma nova e intensa configuração do globo, a resultante do novo ciclo de expansão do capitalismo não apenas como modo de produção, mas como processo civilizatório de alcance mundial, abrangendo a totalidade do planeta de forma complexa e contraditória. O Estado-nação, símbolo da modernidade, entra em declínio. Como consequência, os mapas culturais já não coincidem com as fronteiras nacionais, fato acelerado pela intensificação das redes de comunicação que atingem os sujeitos de forma direta ou indireta. Grandes conceitos que informavam a construção das identidades culturais, como nação, território, povo, comunidade, entre outros, e que lhe davam substância, perderam vigor em favor de conceitos mais flexíveis, relacionais. Segundo Teixeira Coelho(Dicionário crítico de

política cultural. SP: Iluminuras, 1997), as identidades, que eram achadas ou outorgadas, passaram a ser construídas. As identidades, que eram definitivas, tornaram-se temporárias. A diversidade cultural que o mundo apresenta hoje, as múltiplas e flutuantes identidades em processo contínuo de construção, a defesa do fragmentário, das parcialidades e das diferenças, trouxeram, como corolário, uma volatilidade das identidades que se inscrevem em uma outra lógica: da lógica da identidade para a lógica da identificação. Da estabilidade e segurança garantidas pelas identidades rígidas, à impermanência, mutabilidade e fluidez da identificação. Não é mais possível fechar em torno de uma só questão as referências da prática individual e coletiva, e as dimensões em que se situam, constantemente superpõem-se em vários estratos vacilantes.

## **2. REFLEXÕES ACERCA DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO CÓDIGO PROFISSIONAL**

Diferente de alguns códigos de ética profissionais, o Código de Ética da Psicologia oferece de imediato 07 princípios considerados fundamentais no exercício da profissão de psicólogo.

Não é de hoje que o tema “ética” percorre os corredores de todas as carreiras profissionais, não sendo diferente na seara da psicologia. De imediato, insta questionar o que vem a ser a ética e a importância de um código de ética para a profissão. Será que a existência de um código de ética profissional evita os desvios do profissional no exercício de sua carreira?

Obviamente a resposta é negativa. Alguns buscam no código de ética respostas para aquilo que é permitido ou proibido. Porém, é quase impossível aceitar que um código consiga prever todas as hipóteses de desvios do psicólogo na sua atuação profissional. Nesse ponto, necessário refazer a pergunta: se um código de ética não apresenta aquilo que pode e aquilo que não pode ser feito pelo profissional, qual a importância desse código para a profissão?

Para alcançar essa resposta, necessário analisar a ética desde os primórdios. Porém, para efeito de delimitação do assunto, não será esgotada a análise histórica do surgimento da ética, mas apenas uma apresentação das principais passagens no processo evolutivo da humanidade.

Diversas teorias se ocuparam em definir os paradigmas éticos. No entanto, para efeito de marco teórico sobre o entendimento do homem sobre a ética, dividiu-se a história em dois momentos, formando a teoria pré-moderna e a teoria moderna. Pela primeira, o homem procurava executar suas ações preocupado com o “não agradar” a Deus; a teoria pré-moderna levava em consideração a existência de uma entidade divina superior que estava a, indiretamente, supervisionar as condutas humanas. Qualquer desvio de conduta seria de graves consequências no plano religioso.

Na fase moderna o homem se desvincula da ideia primeira; o homem passa a considerar que o fato de acreditar na existência de uma entidade divina superior da qual crê, não o faz melhor que outro homem que pensa de modo diferente. Nesse momento da história o homem conclui que independentemente da existência de uma divindade com características de criador, as ações devem ser voltadas para o bem.

No entanto, para saber se suas práticas estão se voltando para o bem é necessário ter seu pensamento livre e acima de tudo ter consciência de si e dos outros; essa consciência demonstra reconhecimento de que o próximo, outro indivíduo, possui os mesmos direitos, têm as mesmas necessidades e pode praticar as mesmas falhas. Quando assim passa a pensar, pode-se afirmar que o homem é livre e tem plenas condições de discernir pelo bem ou pelo mal.

Enquanto preso a arestas religiosas, o homem não demonstra sua verdade, ou seja, não age conforme gostaria de agir; o faz preocupado em ser punido pela existência de uma força superior que o vigia. Isso demonstra total vinculação do homem a fatores externos a sua vontade.

O desvinculamento das questões religiosas propõe ao homem o exercício de refletir se suas condutas estão voltadas para o bem ou para o mal, independente da preocupação de que contra si seja aplicada a força. Ou seja, adota posturas que realmente acredita serem boas, sem se preocupar se agindo de forma contrária poderá ser punido ou não.

Nesse momento passamos a traçar os primeiros conceitos sobre a ética que em breves linhas pode ser definida como a observância de princípios universais que alicerçam o comportamento humano. Isso não implica afirmar que o homem é ético, até por que cabe a sua livre manifestação seguir pela ética ou não.



Peter Singer (2002, s/p) em sua obra *Ética Prática*, define que “A Ética pode ser um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam, ou chamam a si a autoridade de guiar, as ações de um grupo em particular (moralidade), ou é o estudo sistemático da argumentação sobre como nós devemos agir (filosofia moral)”.

Chegamos, portanto, ao entendimento da função de um código de ética profissional. Não se trata de um código de regras de condutas, mas de orientações principiológicas a serem observadas pelo profissional no exercício de sua carreira.

O profissional que convencionar suas escolhas a observância dos princípios fundamentais do código de ética profissional fatalmente será considerado um modelo exemplar nos quadros do seu conselho, isso porque tais princípios buscam alicerce na Declaração Universal dos Direitos do Homem como também na Constituição da República Federativa do Brasil.

### **3 – OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E A PRÁTICA PROFISSIONAL**

No mercado de trabalho, o psicólogo também está sujeito a solicitações de profissionais superiores hierarquicamente. Mas sua forma de atuar deve estar sempre de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, mesmo que isso signifique conflito ante as relações de trabalho. Muitas vezes, as demandas estão em desacordo com os princípios definidos pela categoria, o que coloca o psicólogo em uma situação delicada.

O Princípio Fundamental VII, trazido pelo Código de Ética, por exemplo, expressa como a demanda deve ser trabalhada:

O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código (RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 p. 07)

O artigo 3º complementa apontando diretrizes nesta mesma direção:

O psicólogo, para ingressar, associar-se ou permanecer em uma organização, considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras deste Código.

Parágrafo único: Existindo incompatibilidade, cabe ao psicólogo recusar-se a prestar serviços e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente (RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 p. 11)

Qualquer solicitação, que chega ao psicólogo, precisa ser analisada também do ponto de vista ético, devendo o profissional considerar o Código de Ética como

referência constante para responder a quaisquer tipos de conflitos gerados a partir do encontro entre os princípios da profissão e o contexto no qual está inserido.

Às vezes, as pessoas acreditam que a ética é inaplicável ao mundo real, pois imaginam que a ética seja um sistema de normas simples e breves, do tipo “não minta”, “não roube” e “não mate”. Não surpreende que os que se atêm a esse modelo de ética também acreditem que ela não se ajusta as complexidades da vida. A ética se fundamenta num ponto de vista universal, o que não significa que um juízo ético particular deva ser universalmente aplicável.

O Princípio Universal I alicerça, provavelmente, todo o ideal profissional a ser seguido pelo psicólogo. Segundo o princípio:

O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 p. 07).

Pensar de forma diferente poderia fatalmente levar o profissional a incorrer em desvios éticos de todas as formas; exercer a profissão em desacordo com a proposta de liberdade, dignidade e integridade do ser humano coloca em defasagem toda a construção ética proposta pela categoria. O exercício da profissão põe frente a frente os interesses individuais do psicólogo com a ética.

Não é de hoje que muitos profissionais buscam no código deontológico regras que demonstrem aquilo que é possível e o que não é possível. Certo é que para esse tipo de questionamento a fonte correta a ser consultada seria um código normativo, ou mesmo um regimento ou regulamento. Em um código de ético estão definições que superam as autorizações ou proibições; estão previstas regras de comportamento de natureza universal, mas que podem facilmente ser aderidas pelo profissional graças a suas experiências de vida.

A difícil compreensão das regras éticas acaba por vezes levando o psicólogo aos conselhos de ética de suas circunscrições para ser julgado por seus pares. Diversas são as representações como, por exemplo: prática da Psicologia exercida por padres, pastores ou pessoas diretamente vinculadas a algum tipo de religião; relação amorosa entre psicólogo e cliente; usos inadequados ou indevidos de testes psicológicos; elaboração de Laudos sem fundamentação técnico-científica; condições precárias de atendimento em instituições públicas, entre outras.

Nota-se que, para aquele que está acompanhado este artigo, as situações acima narradas parecem um tanto quanto absurdas e de fato são; mas isso não implica afirmar que elas não acontecem; pelo contrário, na prática, acontece e muito.

Imaginar um laudo sem fundamentação técnico-científica é o mesmo que imaginar uma sentença judicial sem fundamentação, um projeto de engenharia sem os cálculos e definições de materiais. Inconcebível para a carreira.

Porém, nos resta nova pergunta: será que é necessário um código dispor que a fundamentação de um laudo deve conter dentre outros quesitos, a indicação do fundamento teórico adotado? Com certeza a resposta é negativa; se assim fosse, não haveria representações nesse sentido, uma vez que essa determinação existe e mesmo assim infrações dessa natureza acontecem.

Ao que parece, o profissional fica vinculado a ideia de regras impondo direitos e deveres e se esquece de amadurecer sua visão reflexiva da profissão, da própria carreira. Aquele que pugna pelo brilhantismo de sua carreira, com absoluta certeza trilhará suas condutas pelos ditames do profissionalismo e da boa prática; pensará antes de agir e só agirá quando tiver certeza de que seu nome não será comprometido negativamente com sua atitude. Eis uma espécie de reflexão ética.

É complexo entender até onde é possível chegar à ação humana, ou seja, o que o homem é capaz de fazer, especialmente quando tem em mente alcançar sucesso a qualquer custo; contra isso não há código de ética que possa resolver.

## **CONCLUSÃO**

O presente artigo teve por finalidade apresentar alguns apontamentos sobre a ética do código deontológico da profissão sem a intenção de um estudo aprofundado, mas apesar de conciso, intencionalmente voltado para uma proposta de discussão ética e identidade cultural.

A ética deve ser discutida constantemente; não apenas nos bancos de faculdade, mas também no exercício da profissão que é exatamente o momento em que o profissional mais precisa de amparo, e também entender as diversas culturas que irá encontrar com essa diversidade que temos, posto que passa a se colocar diante de pacientes, clientes e conseqüentemente começa a sofrer interferência que de modo algum pode macular suas condutas éticas.

## REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, 2001.
- BOCK, A. *et al*: **Código de Processamento Disciplinar Comentado**. Profissão Psicólogo, legislação e resoluções para a prática profissional, XIII Plenário. Brasília, DF: CFP.2008.
- CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. Paz e Terra. 1999.
- COELHO, T. Dicionário crítico de política cultural. SP: Iluminuras, 1997.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, **Código de Ética Profissional**. Resolução FP 010/05.
- JORNAL PSI CRP-SP. **Novo Código de Ética reafirma compromisso social do psicólogo**, Ed. 139.(2004, janeiro/fevereiro). Recuperado de: [http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornal\\_crp/139/frames/fr\\_questoes\\_et\\_icas.aspx](http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/139/frames/fr_questoes_et_icas.aspx).
- SINGER, P. **Ética prática**. Tradução Jeferson Luiz Camargo. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- PINTO, A.V. Teoria da Cultura. *In*: PINTO, A. V., **Ciência e existência**: problemas filosóficos da pesquisa científica. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.